



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
MAUÁ DA SERRA – PARANÁ



### **LEI Nº 003/2007**

**SÚMULA:** Autoriza a aquisição de Bens Imóveis e dá outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;**

#### **LEI:**

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras sob o nº 259-B (duzentos e cinquenta e nove "B") remanescente; desmembrado do lote maior nº 259; com área de 15.000,00m<sup>2</sup> (Quinze mil metros quadrados), no valor não superior da avaliação, situado no Núcleo Bufadeira, local denominado Serra do Cadeado, Comarca de Faxinal, neste município.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 26 de Fevereiro de 2007.

**HERMES WICTHOFF**  
**Prefeito Municipal**

CUAL	
A CRIANÇA E AO	
DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTE	
Indicador a Criança e ao Adolescente	
ENTES	
AS CORRENTES	
ETA	
no	31775 54.600,00
Terceros Pessoa Fisica	31775 23.400,00
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	

CUAL	
A CRIANÇA E AO	
DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTE	
Indicador a Criança e ao Adolescente	
ENTES	
AS CORRENTES	
ETA	
no	31778 6.000,00
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	

CUAL	
A CRIANÇA E AO	
DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTE	
Indicador a Criança e ao Adolescente	
ENTES	
AS CORRENTES	
AS INSTITUIÇÕES BENEFICENTIAIS	
ETA	
no	31773 10.212,00
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	

CUAL	
A CRIANÇA E AO	
DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTE	
Indicador a Criança e ao Adolescente	
ENTES	
AS CORRENTES	
ETA	
no	31772 62.293,20
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	

CUAL	
A CRIANÇA E AO	
DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTE	
Indicador a Criança e ao Adolescente	
ENTES	
AS CORRENTES	
AS INSTITUIÇÕES BENEFICENTIAIS	
ETA	
no	31776 47.913,00
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	

CUAL	
DE ASSISTENCIA	
MUNICIPAL	
DE ASSISTENCIA	
no Único - Bolsa Familia	
ENTES	
AS CORRENTES	
ETA	
no	31765 20.500,00
Terceros - Pessoa Fisica	31765 14.000,00
Terceros - Pessoa Juridica	31765 3.500,00
no Único - Bolsa Familia	
MUNICIPAL	
ETA	
no	31765 46.000,00
no	319.728,20

dos créditos previstos no artigo anterior, fica o excedente de receita que se verificar nos meses de cada projeto, as quais serão discriminadas.

intrínseco, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2007.

Célio Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/07 TIPO: Empreitada por Preço Unitário

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ensino de Ballet e Dança com capacidade para atender um número médio de 6.500 (seis mil e quinhentos) alunos da Rede Municipal de Ensino, neste Município.

Valor Máximo: R\$ 185.165,00 (Cento e oitenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais).

Data de Realização: 19/03/07 às 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/07 TIPO: Empreitada por Preço Unitário

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ensino de Karatê, visando a orientação técnica com crianças, adolescentes e jovens estudantes, com capacidade para atender um número médio de 6.500 (seis mil e quinhentos) alunos da Rede Municipal de Ensino, neste Município.

Valor Máximo: R\$ 142.857,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).

Data de Realização: 19/03/07 às 14:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/07 TIPO: Empreitada por Preço Unitário

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ensino de musicalização, com capacidade para atender um número médio de 6.500 (seis mil e quinhentos) alunos da Rede Municipal de Ensino, neste Município.

Valor Máximo: R\$ 177.596,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Data de Realização: 19/03/07 às 16:00 horas

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)  
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422-4000 r. 225/218.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 26 de Fevereiro de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/07 TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender nos setores: Terminal Rodoviário, Terminal Urbano, Aeroporto, Parque de Máquinas, banheiros da Praça Rui Barbosa, banheiros da Praça Interventor Manoel Ribas e banheiros da Praça 28 de Janeiro, neste Município, por um período de aproximadamente 06 (seis) meses.

Valor Máximo: R\$ 32.640,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Data de Realização: 09/03/07 às 09:00 horas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/07 TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e graxas destinados a atender aos veículos do Transporte Escolar, deste Município.

Valor Máximo: R\$ 13.668,00 (Treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Data de Realização: 12/03/07 às 09:00 horas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/07 TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, novos, para as motocicletadoras e caminhões do Parque Máquinas, neste Município.

Valor Máximo: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Data de Realização: 12/03/07 às 14:00 horas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/07 TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Programa Cozinhas Comunitárias, neste Município.

Valor Máximo: R\$ 20.170,00 (Vinte mil, cento e setenta reais).

Data de Realização: 13/03/07 às 09:00 horas

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)  
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422-4000 r. 225/218.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 22 de Fevereiro de 2007.

ATRIZ CRISTINA DOS SANTOS  
Pregoeira

Góis, Município de Santa Inês, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 450 - Fone/Fax (41) 464-1100 - Mauá da Serra - PR  
CNPJ nº 05.541.000/00-41

LEI Nº 03/2007

SÚMULA: Autoriza a aquisição de Bens Móveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras sob o nº 259-B (duzentos e cinquenta e nove "B") renascentista; desmembrado do lote maior nº 259; com área de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), no valor não superior da avaliação, situado no Núcleo Bufadeira, local denominado Serra do Cadeado, Cmarca de Faxinal, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 26 de Fevereiro de 2007.

HERNÉS WILCHOFF  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 019/07

Tomada de Preço nº 12/07

Tipo menor preço por item

Data da abertura: 15 de março de 2007, às 14h30min.

Objeto: aquisição de material de pneus e câmaras protetoras para os departamentos da Prefeitura do Município de Porecatu.

Valor Estimado: R\$ 42.866,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Informações e aquisição do edital na íntegra:

Prefeitura Municipal de Porecatu

Rua Barão do Rio Branco, nº 344, centro.

Telefone 43 3623-3135

CEP - 86.160.000

e-mail - [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 018/07

Tomada de Preço nº 11/07

Tipo menor preço

Data da abertura: 15 de março de 2007, às 09h30min.

Objeto: aquisição de material de construção para a Escola Rural Municipal Hélio Pedro Vanzela

Valor Estimado: R\$ 20.161,86 (vinte mil, cento e sessenta e uma reais e oitenta e seis centavos).

Informações e aquisição do edital na íntegra:

Prefeitura Municipal de Porecatu

Rua Barão do Rio Branco, nº 344, centro.

Telefone 43 3623-3135

CEP - 86.160.000

e-mail - [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/07

Objeto: Veículo tipo passeio para o gabinete do prefeito

Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu

Contratada: Clavens Comercial do Veículo Nacional Ltda

Valor do contrato: R\$ R\$ 45.147,50 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data assinatura: 27 de fevereiro de 2007.

Dotação Orçamentária: 2.027.4.90.52.

28102 nº 4818



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra, PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42



PROJETO DE LEI Nº 03/2007

SÚMULA: Autoriza a aquisição de Bens Imóveis e dá outras providências.

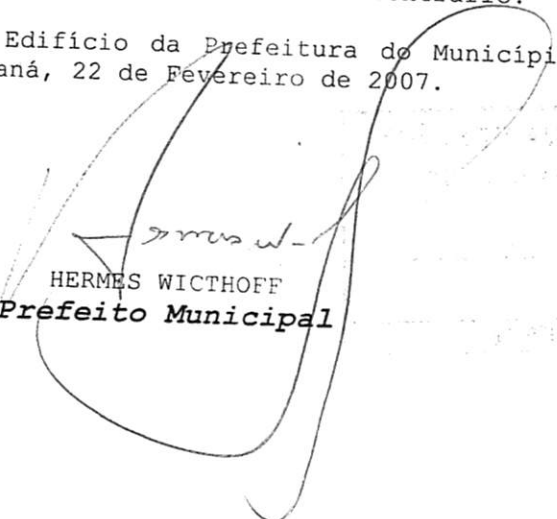
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras sob o nº 259-B (duzentos e cinquenta e nove "B") remanescente; desmembrado do lote maior nº 259; com área de 15.000,00m<sup>2</sup> (Quinze mil metros quadrados), no valor não superior da avaliação, situado no Núcleo Bufadeira, local denominado Serra do Cadeado, Comarca de Faxinal, neste município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2007.

  
HERMES WICHTOFF  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PROJETO DE LEI N° 03/2007**

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

O Projeto de Lei que ora remeto a essa Augusta Casa de Leis, visa obter autorização para que este Executivo Municipal possa adquirir o terreno ali descrito.

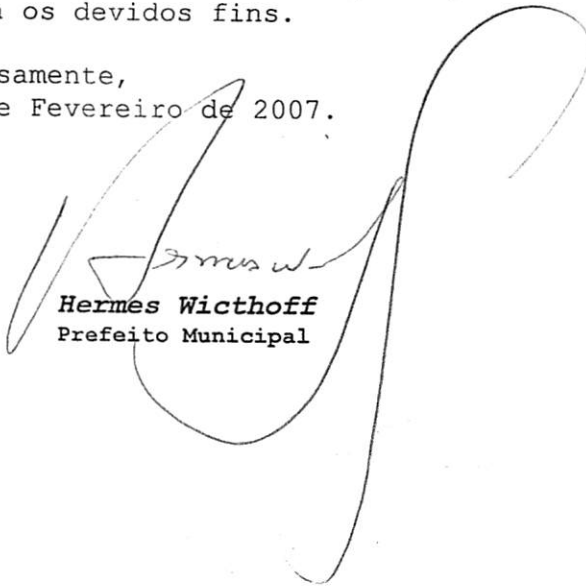
Tal terreno será utilizado para a construção de um poço artesiano e casas do sistema Cohapar.

Diante da tal situação, foi nomeada comissão permanente, que após examinar rigorosamente as condições do terreno, e o interesse desta municipalidade.

Salientamos ainda, que a alienação não poderá ser por preço superior ao da avaliação, constante do laudo de avaliação em anexo.

Razão pela qual, esperando contar com a costumeira compreensão de Vossas Excelências, seja o presente Projeto de Lei aprovado, para os devidos fins.

Atenciosamente,  
Em 22 de Fevereiro de 2007.

  
**Hermes Wicthoff**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42



### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria n°. 002/07 de 24/01/2007, e atendendo a determinação do nobre Alcaide, dirigiu-se ao local onde se encontra o referido lote de terreno a ser avaliado, e sendo aí, cumprindo as formalidades legais, e depois de identificado e vistoriado o lote, a Comissão deu início aos trabalhos de avaliação, levando em conta a localização, topografia, benfeitorias e preços correntes praticados na região, além de consultar proprietários dos arredores, conforme segue abaixo:

"Lote de terra n° 259-B-Remanescente com 15.000,00 m<sup>2</sup> (Quinze mil metros quadrados), da Gleba Fazenda Grande Apucarantina, desmembrado do lote maior n° 259, tendo as seguintes confrontações: "Inicia-se no marco denominado "0-PP", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD69, MC-51°W, Coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM: F=483.433.392m e N=7.353.787.477m, marco este localizado a margem da faixa de domínio da Rodovia BR 376; daí segue com o rumo 35°51'47"SE a distância de 2,21m até o marco "1" cravado a margem da faixa de domínio da Rodovia BR 376; daí segue com o rumo 37°36'43"SE a distância de 27,79m até o marco "2" cravado a margem da propriedade do Sr. Mario Luiz Breda; daí segue com o rumo 24°17'22"SO a distância de 224,64m até o marco "3" cravado a margem da propriedade do Sr. Mario Luiz Breda; daí segue com o rumo 46°39'08"NO a distância de 110,84m até o marco "4" cravado a margem da propriedade do Sr. Antenor Clementino de França; daí segue com o rumo 45°25'33"NE a distância 217,25m até o marco "0-PP", cravado a margem da faixa de domínio da Rodovia BR 376; fechando assim o polígono".

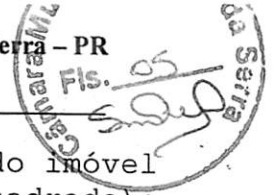
Imóvel adquirido por Antenor Clementino de França, Salmiria Gouveia de França, Naziria da Silva Kadri, Juracy Tolentino, Domingos Roldão Breda e Maria Izabel Leite Monteiro Breda, matrícula n° 13.310/1 do Cartório do 1° Ofício da Comarca de Faxinal-Pr.

Diante do quem foi apurado no local pela sua topografia que é de sem inclinação; não contendo nenhuma benfeitoria; a margem da Rodovia e pelas outras





**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42



informações obtidas, esta comissão avalia o referido imóvel em R\$ 2,00 por m<sup>2</sup> (Dois reais por metro quadrado); perfazendo um valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Assim sendo** esta comissão dá por encerrado o presente trabalho de avaliação, colocando-se à inteira disposição deste Executivo Municipal, para eventuais esclarecimentos futuros que se fizerem necessários.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

  
**Augusto Ciskoski**  
Presidente

  
**Dirceu Cadaval**  
Membro

  
**Nelson Bonin Gonçalves**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 464-1342  
**MAUÁ DA SERRA – PR**



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**REF:- PROJETO DE LEI Nº 003/2007**  
**ORIGEM:- EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PARECER.**

O Sr. Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, enviou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 003/07 que dispõe sobre a aquisição de bens imóveis e dá outras providências.

Esta Comissão reunida com os demais pares que compõe esta Casa de leis concluiu-se que a iniciativa do Executivo Municipal é legal, visto que esta prevista na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 9º, incisos X.

Quanto à ortografia o mesmo vem devidamente redigido, não merecendo qualquer correção e vem devidamente acompanhado dos documentos exigidos por lei.

Dando continuidade no processo de análise esta Comissão verificou-se que área ora adquirida será destinada para a construção de um poço artesiano e casas do sistema Cohapar, que irá proporcionar benefícios para os moradores da Serra do Cadeado em nosso Município.

E quanto ao mérito cabe a Comissão de Finanças e orçamentos opinar quanto ao mérito.

Diante do exposto esta Comissão opina no sentido da aprovação do mesmo, mas que seja discutido e apreciado em plenário.

É o nosso parecer

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2007.

**NENEGILDO COSTA**  
Presidente

**JERONIMO APARECIDO DE ALCANTARA**  
Secretário

**AGILEU VENTURA DA SILVA**  
relator



**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 464-1342  
**MAUÁ DA SERRA – PR**



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**  
**REF:- PROJETO DE LEI Nº 003/2007**  
**ORIGEM:- EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PARECER**

O Sr. Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, enviou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 003/07 que dispõe sobre a aquisição de bens imóveis e dá outras providências.

Diante do parecer apresentado pela Comissão de Justiça e redação da a legalidade do mesmo, cabe a esta opinar quanto ao mérito que a matéria requer.

Esta Comissão reunidas com os demais pares que compõe esta Casa de Leis e verificando o Laudo de avaliação composta pelos responsáveis, constataram que nesta área não possui nenhuma benfeitoria, o presente terreno possui 15.000,00 (quinze mil metros quadrados e pelas outras informações obtidas a Comissão avaliou o referido imóvel no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). assim sendo os membros da Comissão desta Casa de Leis, verificando a área in loco, da mesma forma concorda que valor ora avaliado esta dentro dos valores comercializados em nosso Município e que esta área irá trazer grandes benefícios a nossa população tendo em vista que a mesma será utilizada para construção de novas moradias, sabemos que hoje em nosso Município existem grandes necessidades neste sentido.

Diante do exposto esta Comissão opina no sentido da aprovação do mesmo, mas que seja discutido e apreciado em plenário.

É o nosso parecer

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos  
22 de fevereiro de 2007.

  
**ANTENOR CLEMENTINO DE FRANÇA**  
Presidente

**NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretario

  
**NENEGILDO COSTA**  
relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 464-1342 – Mauá da Serra – PR  
MAUÁ DA SERRA – PARANÁ



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2007, DEVIDAMENTE APROVADO POR ESTA CASA DE LEIS EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22 E ORDINÁRIA DO DIA 23 DO CORRENTE MÊS.**

**PROJETO DE LEI Nº 03/2007**

**SÚMULA:** Autoriza a aquisição de Bens Imóveis e dá outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;**

**LEI:**

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras sob o nº 259-B (duzentos e cinqüenta e nove "B") remanescente; desmembrado do lote maior nº 259; com área de 15.000,00m<sup>2</sup> (Quinze mil metros quadrados), no valor não superior da avaliação, situado no Núcleo Bufadeira, local denominado Serra do Cadeado, Comarca de Faxinal, neste município.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2007.

(A) – HERMES WICTHOFF – Prefeito Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2007.

  
**Nilson Gonçalves dos Santos**  
**Presidente**